

LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO *(on line)*

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96 e JUCESP sob nº 1086, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97.

Local da realização do leilão: **somente on-line via www.leilaovip.com.br.**

Localização do imóvel: Petrolina-PE. Vila Eduardo. Rua Raimundo Barbosa dos Santos, nº 111 (Lt. 03, Qd. 70). Casa. Áreas totais: terr. 264,00m² e constr. 156,86m². Matrícula 6830 do 1º RI local. Obs.: O vendedor providenciará a baixa da indisponibilidade contante na AV-9 da citada matrícula, sem prazo determinado. Consta sobre o imóvel Ação de Execução de Débitos Fiscais processo nº 0010816-46.2022.8.17.3130 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Petrolina - PE, o qual será de responsabilidade do vendedor o seu pagamento, bem como a baixa da respectiva ação de execução. Caso haja o exercício de direito de preferência, o débito e a baixa da respectiva ação de execução, será de exclusiva responsabilidade do ex-fiduciante. Consta Ação Anulatória processo nº 0014377-73.2025.8.17.3130 da 4ª Vara Cível da Comarca de Petrolina - PE. O Vendedor responde pelo resultado da ação de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do Edital. Caso haja o exercício de Direito de Preferência por parte do devedor, ficará a seu cargo a desistência da referida ação proposta pelo mesmo em face do credor. Ocupada. (AF).

1º Leilão

09/10/2025, às 10:00h



LANCE MÍNIMO: R\$ 400.000,00

2º Leilão

10/10/2025, às 10:00h



LANCE MÍNIMO: R\$ 240.000,00

(caso não seja arrematado no 1º leilão).



Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro.

Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento.

O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br



Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro
Oficial JUCEMA nº 12/96 e JUCESP nº 1086